

**RESOLUÇÃO Nº177/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 177/2001

- Altera redação do Art. 42.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 42 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas 3 (três) primeiras segundas feiras de cada mês, sendo que a reunião da segunda segunda-feira é complementar da primeira".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.

Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente

Robson Nei Renier Capobiango
1º Secretário

Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário